



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

**DECRETO Nº 4.620, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025**

Altera dispositivo do Decreto nº 4.238, de 20 de outubro de 2023, que “Dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural - COMPAC, nos termos do art. 72 da Lei nº 3.978, de 08 de outubro de 2018”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso V do *caput* do art. 71 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** Lei nº 3.978, de 08 de outubro de 2018, que “Institui a Política Municipal do Patrimônio Cultural, estabelece as diretrizes para a proteção, preservação e promoção do patrimônio cultural no Município de Santa Luzia e dá outras providências”;

**CONSIDERANDO** que “os membros do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural serão nomeados e empossados por ato do Prefeito Municipal, que considerará as indicações encaminhadas pelas instituições partícipes, por meio de decreto para mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução”, nos termos do § 2º do art. 72 da Lei nº 3.978, de 2018; e

**CONSIDERANDO** a solicitação<sup>1</sup> da Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo acerca da necessidade de atualização dos membros representantes do COMPAC,

**DECRETA:**

Art. 1º O item 2 da alínea “b” do inciso III do *caput* do art. 1º do Decreto nº 4.238, de 20 de outubro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

.....

<sup>1</sup> SEI nº 25.11.000000009-4



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

III - .....

b) .....

2. Leonardo Ribeiro Gomes, CPF nº XXX.281.176-XX, como suplente;

.....”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 03 de outubro de 2025.

  
**PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**